



**COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL**

PARECER TÉCNICO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 153/2025

PROCEDÊNCIA: Ver. Wagner Garcia

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública a Associação Mãos Amigas – AMA.

RELATORA: Ver. Stella Luzardo Alves

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 153/2025 tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Mãos Amigas – AMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Uruguaiana, registrada sob o CNPJ nº 25.058.254/0001-91, conforme documentação anexa (estatuto social, ata de assembleia, CNPJ e certidões). Conforme a justificativa apresentada, a entidade desenvolve atividades de relevante interesse social, destacando-se: ações assistenciais, oficinas de música e projetos comunitários. A declaração de utilidade pública objetiva fortalecer a atuação da associação, permitindo-lhe acesso a parcerias e benefícios previstos em lei.

2. Fundamentação

2.1. Requisitos legais

Nos termos da Lei Municipal nº 2.019/1989, podem ser declaradas de utilidade pública as associações civis que: tenham sede e atuação comprovada no Município, exerçam atividades de interesse coletivo, não tenham fins lucrativos, apresentem regularidade jurídica e fiscal, estejam registradas em cartório e com estatuto atualizado. A documentação acostada comprova o cumprimento de tais exigências, destacando-se: certidão de registro, ata de assembleia, estatuto social consolidado e CNPJ ativo desde 31/05/2016, com sede na Rua Padre Anchieta, 525, Bairro Cabo Luis Quevedo.

2.2. Compatibilidade com a legislação e planejamento municipal

A proposição não gera despesa para o Município, tampouco implica renúncia de receita, limitando-se ao reconhecimento formal de utilidade pública. É, portanto, compatível com o PPA, LDO e LOA, por não demandar alocação orçamentária específica. A iniciativa se harmoniza ainda com os princípios constitucionais da solidariedade social e da cooperação entre Estado e sociedade civil.

2.3. Natureza e qualidade dos serviços prestados pela entidade

A Associação Mãos Amigas – AMA desenvolve serviços de reconhecida relevância social no âmbito municipal, especialmente voltados ao atendimento comunitário, ações assistenciais e



projetos de fortalecimento social. Suas atividades incluem a oferta de oficinas de música, ações formativas, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade e iniciativas de integração comunitária.

Tais serviços possuem natureza continuada, gratuita e de evidente interesse público, contribuindo para a redução de desigualdades, promoção da cidadania e fortalecimento dos vínculos sociais, em consonância com as diretrizes das políticas municipais de assistência social, cultura e inclusão. Ressalta-se, ainda, que a atuação da entidade complementa serviços públicos essenciais, reforçando a rede local de proteção social sem substituir obrigações do Poder Executivo, mas ampliando a capilaridade das ações voltadas às comunidades mais carentes.

3. Conclusão

Diante do exposto, o voto da relatora é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei nº 153/2025, considerando a documentação apresentada, a relevância social da entidade e a regularidade jurídica constatada; e por atender aos requisitos da legislação municipal e promover o fortalecimento da rede de apoio comunitário em Uruguaiana.

Uruguaiana, 12 de novembro de 2025.

De acordo:

Contrário:

STELLA LUZARDO ALVES
Relatora CSM